



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANEXO XVIII**

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC nº: 20100368-5</b>	Julgada 2019	1. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;	O município fortaleceu o controle contábil e, no exercício 2022, não contraiu obrigações financeiras sem lastro financeiro
		2. Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de arrecadação de receita incompatível com a realidade municipal e de autorização prévia de abertura de créditos adicionais em percentuais	A LOA que foi enviada está realista com a arrecadação prevista e foi encaminhada em 2022 mantendo-se rigorosa em atender à realidade local





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC nº <b>22100355-1</b>	Aguardando deliberações		

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

CRISTIANE CANABARRA  
FRANCO DE  
ANDRADE:2709345480  
1

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE CANABARRA  
FRANCO DE  
ANDRADE:27093454801  
Dados: 2023.03.21 18:33:45  
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA, CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE  
Acesse em: <https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1eddcad5-c9b-4b09-9509-9773a62514a4



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**